



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 876, DE 10 DE MAIO DE 2011

Autoriza o pagamento dos membros da Comissão Coordenadora do Concurso Público para provimento de cargos nº. 01/2011.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a cada um dos seis membros da comissão coordenadora do concurso público municipal para provimento de cargos nº 01/2011, a título de gratificação, para a realização da coordenação de todos os trabalhos inerentes ao certame.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria, bem como será custeada através dos valores arrecadados com a inscrição dos candidatos do concurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2011.

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

João Pedro Barwaldt

Secretário Municipal de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 10/05/2011
A 21/05/2011
João Pedro Barwaldt
Secretário Municipal de Administração